



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2022

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede administrativa do CISAM MEIO OESTE, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 016/2022, na ata de julgamento de preços, homologada em 29/11/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras nas quantidades estimadas, de acordo com os itens/lotos licitados, atendendo às condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### DETENTORA

Razão social: N B FALCE CIA LTDA

Endereço: Rua Dois de Setembro, 605. Itoupava Norte. Blumenau/SC. CEP: 89052-000

CNPJ: 82.643.131/0001-51

Representante Legal: Humberto Z. Falce

CPF: 031.250.XXX-43

RG: 2.747.XXX-7

E-mail: alessandro@nbfalce.com.br

Telefone: (47) 2123-9800

#### 1. DO OBJETO

**1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões por parte dos consorciados do CISAM MO, com entrega na sede dos respectivos prestadores, conforme descrição no Anexo I.**

**1.2 Os produtos, preços e fornecedores registrados são os seguintes:**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
85	Curva 90 graus de ferro dúctil (nodular) conforme ABNT NBR 6916 e NBR 7675 com extremidade flange x flange, classe de pressão PN 16, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. A pintura betuminosa deverá ser de ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor). Diâmetro: DN 300mm.	UN	PAM	17,000	2.015,8900	34.270,13
155	Luva com bolsas de grande tolerância, corpo e contra flange fabricados em ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 6916, classe de pressão PN 16, conforme ABNT NBR 7675, revestido interna e externamente de epóxi pó depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 mm, bolsa junta elástica com anel de vedação em elastômero epdm. Tirantes e porcas em aço galvanizado a quente conforme norma ABNT NBR 11207, deflexão angular admissível no assentamento de 6° por junta e torque de aperto dos parafusos de 6 m.dan. CoMPatível com a maioria dos DN's externos permite a interligação dos diversos tipos de materiais existentes correspondentes a um mesmo DN. Campo de diâmetro externo (de): mínimo: 97mm máximo: 127mm	UN	PAM	21,000	454,4500	9.543,45

4





## CISAM MEIO OESTE

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

156	Luva com bolsas de grande tolerância, corpo e contra flange fabricados em ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 6916, classe de pressão PN 16, conforme ABNT NBR 7675, revestido interna e externamente de epóxi pó depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 mm, bolsa junta elástica com anel de vedação em elastômero epdm. Tirantes e porcas em aço galvanizado a quente conforme norma ABNT NBR 11207, deflexão angular admissível no assentamento de 6° por junta e torque de aperto dos parafusos de 6 m.dan. CoMPatível com a maioria dos DN's externos permite a interligação dos diversos tipos de materiais existentes correspondentes a um mesmo DN. Campo de diâmetro externo (de): mínimo: 123mm máximo: 153mm	UN	PAM	21,000	539,3300	11.325,93
157	Luva com bolsas de grande tolerância, corpo e contra flange fabricados em ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 6916, classe de pressão PN 16, conforme ABNT NBR 7675, revestido interna e externamente de epóxi pó depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 mm, bolsa junta elástica com anel de vedação em elastômero epdm. Tirantes e porcas em aço galvanizado a quente conforme norma ABNT NBR 11207, deflexão angular admissível no assentamento de 6° por junta e torque de aperto dos parafusos de 6 m.dan. CoMPatível com a maioria dos DN's externos permite a interligação dos diversos tipos de materiais existentes correspondentes a um mesmo DN. Campo de diâmetro externo (de): mínimo: 151mm máximo: 181mm	UN	PAM	31,000	550,4300	17.063,33
158	Luva com bolsas de grande tolerância, corpo e contra flange fabricados em ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 6916, classe de pressão PN 16, conforme ABNT NBR 7675, revestido interna e externamente de epóxi pó depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 mm, bolsa junta elástica com anel de vedação em elastômero epdm. Tirantes e porcas em aço galvanizado a quente conforme norma ABNT NBR 11207, deflexão angular admissível no assentamento de 6° por junta e torque de aperto dos parafusos de 6 m.dan. CoMPatível com a maioria dos DN's externos permite a interligação dos diversos tipos de materiais existentes correspondentes a um mesmo DN. Campo de diâmetro externo (de): mínimo: 211mm máximo: 241mm	UN	PAM	21,000	737,3200	15.483,72
159	Luva com bolsas de grande tolerância, corpo e contra flange fabricados em ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 6916, classe de pressão PN 16, conforme ABNT NBR 7675, revestido interna e externamente de epóxi pó depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 mm, bolsa junta elástica com anel de vedação em elastômero epdm. Tirantes e porcas em aço galvanizado a quente conforme norma ABNT NBR 11207, deflexão angular admissível no assentamento de 6° por junta e torque de aperto dos parafusos de 6 m.dan. CoMPatível com a maioria dos DN's externos permite a interligação dos diversos tipos de materiais existentes correspondentes a um mesmo DN. Campo de diâmetro externo (de): mínimo: 260mm máximo: 290mm	UN	PAM	21,000	926,2300	19.450,83
239	Redução concêntrica com flanges em ferro fundido dúctil, conforme norma NBR 7675, classe de pressão PN 16, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. A pintura betuminosa deverá ser de ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor). Diâmetro: DN 200 x DN 150mm	UN	PAM	5,000	576,9400	2.884,70
246	Redução de ferro dúctil (nodular) conforme ABNT NBR 6916 e NBR 7675 com extremidade ponta x bolsa JGS, classe de pressão PN 16, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. A pintura betuminosa deverá ser de ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor). Diâmetro: DN 200 x 80 mm.	UN	PAM	10,000	377,5900	3.775,90
326	Válvula gaveta de ferro fundido dúctil, com cunha revestida de elastômero: válvula de bloqueio dotada de um obturador (gaveta ou cunha), que se desloca seguindo um movimento retilíneo perpendicular ao sentido do fluxo, revestido integralmente (incluindo toda a passagem da haste) com elastômero. O padrão construtivo deverá ser conforme com as normas da ABNT NBR 14968:2003, com corpo curto conforme norma ISO 5752 série 14. A válvula gaveta a ser ofertada deverá ser com extremidades flangedas conforme ABNT 7675/2005 e acionamento através de volante a ser fornecido junto com a válvula. De fácil abertura e fechamento. Pintura na cor azul. PN 16. Diâmetro: DN 50 mm	UN	PAM	35,000	433,5600	15.174,60
327		UN	PAM	35,000	588,5900	20.600,65





## CISAM MEIO OESTE

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	Válvula gaveta de ferro fundido dúctil, com cunha revestida de elastômero: válvula de bloqueio dotada de um obturador (gaveta ou cunha), que se desloca seguindo um movimento retilíneo perpendicular ao sentido do fluxo, revestido integralmente (incluindo toda a passagem da haste) com elastômero. O padrão construtivo deverá ser conforme com as normas da ABNT NBR 14968:2003, com corpo curto conforme norma ISO 5752 série 14. A válvula gaveta a ser ofertada deverá ser com extremidades flangedas conforme ABNT 7675/2005 e acionamento através de volante a ser fornecido junto com a válvula. De fácil abertura e fechamento. Pintura na cor azul. PN 16. Diâmetro: DN 80 mm					
330	Válvula gaveta de ferro fundido dúctil, com cunha revestida de elastômero: válvula de bloqueio dotada de um obturador (gaveta ou cunha), que se desloca seguindo um movimento retilíneo perpendicular ao sentido do fluxo, revestido integralmente (incluindo toda a passagem da haste) com elastômero. O padrão construtivo deverá ser conforme com as normas da ABNT NBR 14968:2003, com corpo curto conforme norma ISO 5752 série 14. A válvula gaveta a ser ofertada deverá ser com extremidades flangedas conforme ABNT 7675/2005 e acionamento através de volante a ser fornecido junto com a válvula. De fácil abertura e fechamento. Pintura na cor azul. PN 16. Diâmetro: DN 200 mm	UN	PAM	21,000	1.998,5800	41.970,18
331	Válvula gaveta de ferro fundido dúctil, com cunha revestida de elastômero: válvula de bloqueio dotada de um obturador (gaveta ou cunha), que se desloca seguindo um movimento retilíneo perpendicular ao sentido do fluxo, revestido integralmente (incluindo toda a passagem da haste) com elastômero. O padrão construtivo deverá ser conforme com as normas da ABNT NBR 14968:2003, com corpo curto conforme norma ISO 5752 série 14. A válvula gaveta a ser ofertada deverá ser com extremidades flangedas conforme ABNT 7675/2005 e acionamento através de volante a ser fornecido junto com a válvula. De fácil abertura e fechamento. Pintura na cor azul. PN 16. Diâmetro: DN 250 mm	UN	PAM	8,000	2.731,2400	21.849,92
332	Válvula gaveta de ferro fundido dúctil, com cunha revestida de elastômero: válvula de bloqueio dotada de um obturador (gaveta ou cunha), que se desloca seguindo um movimento retilíneo perpendicular ao sentido do fluxo, revestido integralmente (incluindo toda a passagem da haste) com elastômero. O padrão construtivo deverá ser conforme com as normas da ABNT NBR 14968:2003, com corpo curto conforme norma ISO 5752 série 14. A válvula gaveta a ser ofertada deverá ser com extremidades flangedas conforme ABNT 7675/2005 e acionamento através de volante a ser fornecido junto com a válvula. De fácil abertura e fechamento. Pintura na cor azul. PN 16. Diâmetro: DN 300 mm	UN	PAM	5,000	4.441,1700	22.205,85
335	Válvula gaveta de ferro fundido dúctil, com cunha revestida de elastômero: válvula de bloqueio dotada de um obturador (gaveta ou cunha), que se desloca seguindo um movimento retilíneo perpendicular ao sentido do fluxo, revestido integralmente (incluindo toda a passagem da haste) com elastômero. O padrão construtivo deverá ser conforme com as normas da ABNT NBR 14968:2003, com corpo curto conforme norma ISO 5752 série 14. A válvula gaveta a ser ofertada deverá ser com extremidades flangeadas conforme ABNT 7675/2005 e acionamento através de cabeçote. De fácil abertura e fechamento. Pintura na cor azul. PN 10. Diâmetro: DN 80 mm	UN	PAM	35,000	588,5900	20.600,65
340	Válvula gaveta de ferro fundido dúctil, com cunha revestida de elastômero: válvula de bloqueio dotada de um obturador (gaveta ou cunha), que se desloca seguindo um movimento retilíneo perpendicular ao sentido do fluxo, revestido integralmente (incluindo toda a passagem da haste) com elastômero. O padrão construtivo deverá ser conforme com as normas da ABNT NBR 14968:2003, com corpo curto conforme norma ISO 5752 série 14. A válvula gaveta a ser ofertada deverá ser com extremidades flangeadas conforme ABNT 7675/2005 e acionamento através de cabeçote. De fácil abertura e fechamento. Pintura na cor azul. PN 10. Diâmetro: DN 300 mm	UN	PAM	2,000	4.322,0100	8.644,02
394	Válvula gaveta de ferro fundido dúctil, com cunha revestida de elastômero: válvula de bloqueio dotada de um obturador (gaveta ou cunha), que se desloca seguindo um movimento retilíneo perpendicular ao sentido do fluxo, revestido integralmente (incluindo toda a passagem da haste) com elastômero. O padrão construtivo deverá ser conforme com as normas da ABNT NBR 14968:2003, com corpo curto conforme norma ISO 5752 série 14. A válvula gaveta a ser ofertada deverá ser com extremidades flangedas conforme ABNT 7675/2005 e acionamento através de volante a ser fornecido junto com a válvula. De fácil abertura e fechamento. Pintura na cor azul. PN 16. Diâmetro: DN 200 mm	UN	PAM	25,000	2.088,9600	52.224,00
601	CAP DN 100: Fabricado a partir de poli (cloreto de vinila), PVC, para a execução de sistemas de esgotamento sanitário, fabricado a partir de PVC	UN	SHIV A	1.750,000	10,7800	18.865,00





## CISAM MEIO OESTE

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

rígido liso pigmentado na cor ocre, extremidade com bolsa para junta elástica. A junta elástica será aquela do tipo junta elástica integrada. O cap será fabricado por processo de injeção a partir de composto de PVC mais os aditivos necessários à sua transformação. O pigmento deverá estar total e adequadamente disperso no composto e a coloração do cap deverá ser absolutamente uniforme, não se admitindo trechos com tonalidades de cor diferentes. O emprego de material reprocessado é vetado pelo prestador de serviço, somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originado da fabricação do mesmo tipo de conexão e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de conexão poderão ser aproveitados. O cap será fabricado atendendo a todas as exigências da norma da ABNT NBR 7362:2005 e as correções efetuadas em 2007.

632	Curva de 45° raio longo, fabricada a partir de PVC rígido 6,3, marrom, por processo de injeção, PN 750 kPa, extremidades com bolsas para junta soldável, conforme com a última versão da norma da ABNT NBR 5648 e respectivas referências normativas da mesma, DN 20 mm	UN	SHIV A	1.240,000	1,8200	2.256,80
633	Curva de 45° raio longo, fabricada a partir de PVC rígido 6,3, marrom, por processo de injeção, PN 750 kPa, extremidades com bolsas para junta soldável, conforme com a última versão da norma da ABNT NBR 5648 e respectivas referências normativas da mesma, DN 25 mm	UN	SHIV A	1.255,000	2,5700	3.225,35
635	Curva de 45° raio longo, fabricada a partir de PVC rígido 6,3, marrom, por processo de injeção, PN 750 kPa, extremidades com bolsas para junta soldável, conforme com a última versão da norma da ABNT NBR 5648 e respectivas referências normativas da mesma, DN 40 mm	UN	SHIV A	755,000	5,6800	4.288,40
636	Curva de 45° raio longo, fabricada a partir de PVC rígido 6,3, marrom, por processo de injeção, PN 750 kPa, extremidades com bolsas para junta soldável, conforme com a última versão da norma da ABNT NBR 5648 e respectivas referências normativas da mesma, DN 50 mm	UN	SHIV A	250,000	10,5700	2.642,50

**VALOR TOTAL R\$ 348.345,91**

**1.3** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**1.3.1** Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**1.3.2** O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

**1.4** Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o CISAM solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES





**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**2.1** Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 016/2022 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s);
- c) Planilha de lances do Pregão.

### **3. VIGÊNCIA**

**3.1** A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do Art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

### **4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** O sistema de registro de preços do CISAM tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas de modo que os municípios consorciados possam, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do Pregão.

**4.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração dos municípios consorciados a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

**4.3** O CISAM monitorará, periodicamente os preços dos itens desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

**4.3.1** Os municípios consorciados poderão convocar a Contratada para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.3.2** No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a Contratada poderá ser liberada do compromisso assumido.

**4.3.3** Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

**4.3.4** As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no Art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

### **5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS**





**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**5.1** A entrega dos produtos solicitados, de acordo com as requisições, será no depósito de cada autarquia ou município ou em local indicado pelos mesmos.

**5.2** O prazo de entrega deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

## **6. PAGAMENTO**

**6.1** O pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de conferência dos produtos e liberação da nota fiscal pelo setor competente, demonstrando a quantidade total de material fornecido até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.

## **7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**7.1** A entrega dos produtos só estará caracterizada se acompanhada da ordem de fornecimento.

**7.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente.

## **8. PENALIDADES**

**8.1** Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art. 393 do Código Civil, a empresa signatária responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CISAM, ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivos ou omissivos da empresa signatária ou de seus prepostos.

**8.2** Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no parágrafo anterior, o CISAM ao seu alvedrio, o declarará e fixará o seu valor, podendo abatê-lo dos vencimentos mensais devidos à empresa signatária, ou, se inviável a compensação, prover a execução judicial, independentemente da participação da empresa signatária na apuração do prejuízo, através da expedição de letra de câmbio de valor equivalente ao dano, com força de título executivo extrajudicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

**8.3** Fica facultado ao CISAM, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contrato. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

## **9. REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

**9.1** Os preços ofertados serão fixos e irreeajustáveis.

**9.2** O CISAM, em comum acordo com a empresa signatária, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, poderá autorizar alterações contratuais para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior.

M





**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

## **10. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

**10.2** Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Contrato, caso não aceite as razões do pedido.

## **11. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**11.1** Para as aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, cada autarquia ou município, bem como o Consórcio CISAM MO comunicará por escrito à empresa fornecedora, o nome e a identidade dos seus servidores credenciados a assinar requisições, e será responsável por todo e qualquer fornecimento pelos mesmos solicitado.

## **12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**12.1** A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias de cada município consorciado participante deste certame, bem como dotação do Consórcio CISAM MO.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Capinzal/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**13.2** E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Capinzal (SC), 29 de novembro de 2022.





**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

LEOMAR

EGGERS:0324

5236964

Assinado de forma digital por LEOMAR  
EGGERS:03245236964  
Dados: 2022.12.05  
08:16:31 -03'00'

Pregoeiro/Presidente CPL

Membro da CPL

THAIS TIEMI

NAKAHARA:0

5821063973

Assinado de forma digital por THAIS TIEMI  
NAKAHARA:05821063  
973  
Dados: 2022.12.05  
08:16:47 -03'00'

Membro da CPL

HUMBERTO

ZIMMERMANN

FALCE:03125024943

Assinado de forma digital por  
HUMBERTO ZIMMERMANN  
FALCE:03125024943  
Dados: 2022.12.02 08:21:33 -03'00'

N.B. FALCE E CIA LTDA